



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 040, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 8.998,77

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 8.998,77 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS	
339092 – Despesas de exercícios anteriores	R\$ 352,68
Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.01 MDE	
339031 – Premiações CLT., ART., C., DESP.	R\$ 8.646,00
Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
339092 – Despesas de exercícios anteriores	R\$ 0,09

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS	
449051 – Obras e instalações	R\$ 352,68
Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.01 MDE	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 8.646,00
Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
339014 – Diárias – Civil	R\$ 0,09

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal